



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA

COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO ANO DE 2025

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, por meio eletrônico, reuniram-se a Excelentíssima Senhora Desembargadora Carla Maria dos Santos Reis, Presidente da Comissão, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Nélia Caminha Jorge, Vice-Presidente da Comissão, Dra. Vanessa Leite Mota, Juíza de Direito, Dan Souza Aguiar (Coordenador), Bruno Farias Fernandes (Coordenador), e os demais membros Monique Lobo Ramos Castelo Branco (DVGESTT), Charline Pará de Lima, Maria Elcinira Angelo de Castro, Gizele Cruz Ferreira Alfaia, Cecília Soares Marcondes e Francisco Áureo de Oliveira, para deliberarem sobre os seguintes processos SEI: **(i) 2025/000002146-00**: Requerente: Lorena de Oliveira Cavalcanti. Cargo: Assistente Técnico Judiciário. Lotação: 1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Tefé/AM. Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **(ii) 2025/000003010-00**: Requerente: Edgar Barbosa Santos. Cargo: Analista Judiciário. Lotação: Divisão de Contratos e Convênios. Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **(iii) 2025/000002280-00**: Requerente: Joyce Maria do Nascimento Sousa. Cargo: Assistente Judiciário. Lotação: Divisão de Contratos e Convênios. Pedido: Ingresso no Programa de Teletrabalho. Deliberação: Opina-se pelo deferimento do pedido, uma vez que atende às normativas de regência do Teletrabalho. **(iv) 2024/000056909-00**: Requerente: Gilson José dos Santos Júnior: Pedido: reconsideração de decisão. Deliberação: trata-se de pedido de reconsideração formulado por Gilson José dos Santos Júnior em face da decisão desta comissão que determinou o desconto proporcional na remuneração do teletrabalhador Marcelo Henrique de Oliveira dos Santos, uma vez que não cumpriu as metas fixadas nos meses de julho e setembro de 2024. Observa-se que o requerente não possui legitimidade para requerer em benefício de outrem. No caso, não foi o teletrabalhador quem recebeu a reconsideração, mas sim, o gestor. Assim, não se conhece o pedido de reconsideração. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, tendo nós, Dan Souza Aguiar e Bruno Farias Fernandes, Coordenadores da Comissão, lavrado a presente ata que será assinada pela Presidente e pela Vice-Presidente.

Desembargadora **Carla Maria Santos dos Reis**
Presidente da Comissão

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Vice-Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 26/02/2025, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Santos dos Reis, Desembargadora de Justiça**, em 26/02/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2026580** e o código CRC **32FCAC48**.

